



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

CEP 37200 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.515

"Dispõe sobre a caracterização de terreno situado no Bairro Retiro".

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica caracterizado como bem de uso público o terreno situado no bairro Retiro, entre as ruas Jânio Quadros, João Lacerda, América da Moura Maia e Lourenço Benicucci Filho, com área total de 2.756 metros quadrados:

Parágrafo Único - O terreno a que se refere este artigo, destina-se a construção de uma praça.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

havendo, portanto, a todos e quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 04 de novembro de 1990.

  
Dr. João Batista Soares da Silva

Prefeito Municipal